

LEI Nº 464/2008, de 03 de setembro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2008.

ROGERIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$127.170,00** (Cento e vinte e sete mil, cento e setenta reais), para atender as despesas do Contrato de Repasse 0255876-74/2008 Ministério das Cidades/Gestão da Política de Desenvolvimento, dentro da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO : 0800 – SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO : 451 – Infra-estrutura Urbana

PROGRAMA: 0021 – Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana

PROJETO/ATIVIDADE: 1.004 – Pavimentação e Obras Complementares

4.4.90.51 – Obras e Instalações	31745	R\$	127.170,00
---------------------------------	-------	------------	-------------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, a importância de **R\$ 127.170,00** (Cento e vinte e sete mil, cento e setenta reais), proveniente do Contrato de Repasse nº 0255876-74/2008 – Ministério das Cidades/Gestão da Política de Desenvolvimento, a ocorrer na alínea da Receita 2471.99.99.08 – Contrato de Repasse – 0255876-74/2008 - Ministério das Cidades/Gestão da Política de Desenvolvimento, o excesso de arrecadação disposto no item II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 03 de Setembro de 2008

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal